



Ofício Gabinete nº 183/2022.

Planura/MG, 20 de outubro de 2022.

Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei nº 31/2022.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Planura/MG,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença desta respeitável Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica deste Município, apresentar o Projeto de Lei nº 31/2022, o qual “*CONFERE ATRIBUIÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS AO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (LEI Nº 1.159/2018) PARA GERIR O FUNDO DO IDOSO DE PLANURA/MG (LEI Nº 1.246/2022) E CRIA O CARGO DE TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PLANURA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O presente projeto de lei tem por escopo atender ao pedido de instituições bancárias no sentido de conferir previsão legal ao Presidente do Conselho Municipal do Idoso do Município de Planura/MG em ser o ordenador de despesas do Fundo Municipal do Idoso do Município de Planura/MG, para que assim seja criada conta bancária para viabilizar a operacionalização dos recursos do fundo.

Na oportunidade, visando aprimorar o gerenciamento e organização dos recursos do aludido fundo propomos também a autorização desta casa de leis para que, caso necessário, o Poder Executivo possa nomear Tesoureiro do fundo, uma vez que necessário para conceder apoio operacional e contábil ao conselho.

Assim, nesse sentido, aguardamos a devida apreciação do projeto que se propõe, com a consequente aprovação.

  
ANTONIO LUIZ BOTELHO  
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal de Planura



PROCOLO GERAL 170/2022  
Data: 21/10/2022 - Horário: 14:31  
Legislativo - PLO 31/2022